



Diário da Justiça

Nº 5837 ANO XLIII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 200 PÁG.

SUMÁRIO	
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	04
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	04
CÂMARAS CRIMINAIS	05
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	05
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	05
SECRETARIA	05
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	06
PROCESSO CRIME	22
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
COMARCA DA CAPITAL	
CÍVEL	23
CRIME	96
JUIZADOS ESPECIAIS	
COMARCA DO INTERIOR	
CÍVEL	99
CRIME	144
JUIZADOS ESPECIAIS	146
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	147
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	147
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	147
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	158
EDITAIS JUDICIAIS	
CAPITAL	194
INTERIOR	195
DIVERSOS MINISTÉRIO PÚBLICO	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 00146

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17210/2001, resolve

CONCEDER

a DANIELA AFONSO FACCI, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 28 de fevereiro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 00147

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19132/2001, resolve

CONCEDER

a RUBENS BITTENCOURT, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 15 de fevereiro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 017 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 11.263/2001, resolve

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Palmital, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Paranavai.

Curitiba, 09 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 018 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 11.264/2001, resolve

PROMOVER

pelo critério de MERECIMENTO, o Doutor LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, Juiz de Direito da Comarca de entrância inicial de Faxinal, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Goioerê.

Curitiba, 09 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 019 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 18.173/2001, resolve

REMOVER

por permuta, o Doutor JAIR ANTONIO BOTURA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de entrância intermediária de Umuarama, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da mesma Comarca, e deste para aquele cargo, o Doutor ALEXANDRE GOMES GONÇALVES.

Curitiba, 09 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 020 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 09 de março do ano em curso e o contido no protocolado sob nº 17.517/2001, resolve

REMOVER

a Doutora DÉBORA CARLA PORTELA, Juíza Substituta da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de Francisco Beltrão, ao cargo de Juiz Substituto da 60ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de Wenceslau Braz.

Curitiba, 09 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0213 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.680/2001, resolve

AUTORIZAR

Novas normas técnicas
Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

01. Usar papel ofício branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
02. Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
03. Utilizar fonte Times New Roman;
04. As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
05. Evitar o uso de itálico e negrito;
06. Utilizar a entrelinha automática;
07. O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
08. Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
09. Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
10. Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.

A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 FAX 254-7222

Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-8977 • 254-7222 • 350-2102 • 350-2103

Des. VICENTE TROIANO NETTO Presidente Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI Vice - Presidente Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA Corregedor-Geral da Justiça Dr. NELSON BATISTA PEREIRA Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Accácio Cambi Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Luiz César de Oliveira Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Jair Ramos Braga - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Accácio Cambi Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Trotta Telles - Presidente Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Osiris Fontoura Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral Des. Moacir Guimarães Des. Newton Luz Des. Regina Alonso Portes Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e Quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trotta Telles Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Leonardo Lustosa Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Leonardo Lustosa Des. Jair Ramos Braga Des. Bonejos Demchuk Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente DOUTOR CASO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DRA. ROSANA FACHIN Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. TUFI MARON FILHO - Presidente DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL DRA. DULCE MARIA CECCONI - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO GUSTAVO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA DR. MARQUES CURY

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DRA. ANNY MARY KUSS DRA. ROSANA FACHIN DRA. MARIA JOSÉ TEIXEIRA

3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO

DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. JORGE MASSAD DR. ANTONIO MARTELOZZO 4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. COSTA BARROS DR. MANASSES DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. ELI SOUZA - Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. HIROSE ZENI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE ARENHART DR. SÉRGIO MEDEIROS DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS DR. ELI SOUZA - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE, AS SEXTAS-FEIRAS

Obs: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regular para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial

Miguel Sanches Neto Diretor Presidente

Jeovahrey de Souza Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477 Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

o Doutor LIA SARA TEDESCO, Juíza Substituta da 56ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Nova Esperança, a se afastar da sede nos períodos abaixo descritos, para, nas respectivas Comarcas, presidir audiências nos autos infra relacionados:

I - COMARCA DE MANDAGUÇU

Table with columns: Data, Autos nº, Discriminação. Rows: 05/01/2001, 19/01/2001

II - COMARCA DE MARIALVA

Table with columns: Data, Autos nº, Discriminação. Rows: 12/01/2001, 26/01/2001

III - COMARCA DE PARANACITY

Table with columns: Data, Autos nº, Discriminação. Row: 26/01/2001

IV - COMARCA DE SARANDI

Table with columns: Data, Autos nº, Discriminação. Rows: 08/01/2001, 12/01/2001

Table with columns: Autos nº, Discriminação. Rows: 15/01/2001, 17/01/2001, 19/01/2001, 22/01/2001, 24/01/2001, 25/01/2001, 26/01/2001, 27/01/2001, 28/01/2001, 29/01/2001, 30/01/2001, 31/01/2001, 01/01/2001, 02/01/2001, 03/01/2001, 04/01/2001, 05/01/2001, 06/01/2001, 07/01/2001, 08/01/2001, 09/01/2001, 10/01/2001, 11/01/2001, 12/01/2001, 13/01/2001, 14/01/2001

Table with columns: Autos nº, Discriminação. Rows: 44, 45, 46, 47, 48

Table with columns: Data, Autos nº, Discriminação. Rows: 29/01/2001, 50, 51

Curitiba, 09 de março de 2001.

VICENTE TROIANO NETTO Presidente

PORTARIA Nº 0214 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.244/2001, resolve

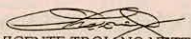
AUTORIZAR

o Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, a celebrar o casamento civil coletivo dos nubentes abaixo relacionados, no dia 24 de fevereiro do ano em curso, naquela cidade.

Table with columns: NOMES. Rows: IRACEMA RODRIGUES DO NASCIMENTO e REYNOLDO PRETTO, ANDA DA SILVA QUEIROZ e GENIVALDO ALVES DOS SANTOS, ELISETE TERESINHA SCAPINI COURTINHO e JOSE CAETANO DE OLIVEIRA, ROSENILDA HENRIQUE DOS SANTOS e JOEL DA SILVA, SANDRA SIQUEIRA e MARCIANO SOUZA BEZERRA

- f) LUCINEIA NONEMACHER e LUCIANO ARAÚJO
- g) LAUDICÉIA BALMANT JARDIM e JOSÉ DA CONCEIÇÃO
- h) SUELI RIBEIRO BARRETO e MARCIO DA SILVA
- i) ESTELA DOMINGOS MATEUS e JOÃO BATISTA DE SOUZA
- j) ELENA APARECIDA MARTINS e OSMARIO DA SILVA
- k) MARINETE APARECIDA DA SILVA e VALDECIR KELLER
- l) NILZA GARCIA DE VARGAS e OZIEL SOUTO DE OLIVEIRA
- m) CACILDA AMANCIO PEREIRA e JOÃO WILCZAK
- n) MARCIA DOS SANTOS e DANIEL MACHADO
- o) MARIA SIELENE S. DA CONCEIÇÃO e CLAUDOMIRO C. ANDREGHETTI
- p) SOELI GONÇALVES DA CRUZ e LORIZI ANTONIO DE OLIVEIRA
- q) TEREZINHA APARECIDA TEIXEIRA e JOSÉ RICARDO DA SILVA

Curitiba, 09 de março de 2001.

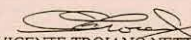

VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0215 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.231/2001, resolve
CONCEDER

à Doutora ANA PAULA KALED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Guarapuava, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de março de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0216 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.160/2001, resolve
CONCEDER

à Doutora DÉBORA CARLA PORTELA, Juíza Substituta da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de março de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 0217 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.326/2001, resolve
CONCEDER

ao Doutor MARCEL LUIS HOFFMANN, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Guaira, 08 (oito) dias de licença por motivo de CASAMENTO a partir de 30 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 09 de março de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

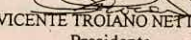
PORTARIA Nº 0218 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.815/2001, resolve
CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) NOELI SALETE TAVARES REBACK, Juíza de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Cascavel	03	21/02/2001
b) SIMONE CHEREM FABRICIO DE MELO, Juíza de Direito da Vara de Família e Anexos da Comarca de Foz do Iguaçu	01	23/02/2001
c)	03	28/02/2001

Curitiba, 09 de março de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente


PORTARIA Nº 0219 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.312/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor RUBENS OLIVEIRA FONTOURA, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir o Doutor CELSO ROTOLI DE MACEDO, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 05 de março do ano em curso, durante o período de suas férias.

Curitiba, 09 de março de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00339

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18068/2001, resolve
CONCEDER

a LUCIANE FRANÇA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento símbolo 1C, do Departamento Judiciário, trinta (30) dias de férias alusivas a 2001, a partir de 22 de fevereiro de 2001, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de março de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00340

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20122/2001, resolve
CONCEDER

a RUTH ARAUJO SILVEIRA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 18 de fevereiro de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de março de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00341

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1650/2001, resolve
CONCEDER

a GIL DAQUINO FONSECA JUNIOR, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de novembro de 2000, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de março de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00342

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20740/2001, resolve

AUTORIZAR

RICARDO MARTINS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 05 de março de 2001.

Curitiba, 08 de março de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00343

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16750/2001, resolve

AUTORIZAR

LUCI MARIA SCHNER, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 1º de março de 2001, os vinte (20) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 1249/00, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 09.03.95 e 08.03.00.

Curitiba, 08 de março de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00344

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20312/2001, resolve

AUTORIZAR

CELSO ROSNEI OSORIO MARTINS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Grandes Rios, a usufruir os dez (10) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 21 de fevereiro de 2001.

Curitiba, 08 de março de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00345

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18896/2001, resolve

AUTORIZAR

MARIA ELIANE OLINGER ROCHA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os dezesseis (16) dias restantes das férias alusivas a 2000, a partir de 19 de fevereiro de 2001.

Curitiba, 08 de março de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo


ORDEM DE SERVIÇO Nº 00346

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16000/2001, resolve

AUTORIZAR

ADRIANA MENDES PIRES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os nove (09) dias restantes das férias alusivas a 2001, a partir de 12 de fevereiro de 2001.

Curitiba, 08 de março de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00347

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18948/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 05 de fevereiro de 2001, os dias restantes de férias alusivas a 2000 concedidas a ALTAMIR JOSÉ NARCISO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e cinco (25) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de março de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00348

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18312/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 19 de fevereiro de 2001, as férias alusivas a 2000 concedidas a RITA DE CASSIA FLOR FERREIRA FRANCO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de março de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEN DE SERVIÇO Nº 00349

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17173/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 12 de fevereiro de 2001, os dias restantes de férias alusivas a 2000 concedidas a JOSÉ OTAVIO PADILHA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de março de 2001.

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 03/2001

09/03/2001

PROTOCOLO Nº 50.570/2000
REQUERENTE: CLAUDINEI CAMPIGOTTO, OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE APUCARANA.
ASSUNTO: Disposição funcional.
DESPACHO: "... V. ... indefiro o presente pedido de prorrogação de disposição funcional, determinando o retorno do servidor para a comarca de origem no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste despacho. Ao Departamento Administrativo expedir ofícios identificando os interessados. Após, arquivar-se. Em 30 de janeiro de 2001. DES. SYDNEY DITTRICH ZAPPA. PRESIDENTE."

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 75/2001

Prot. 010.604/1997 - LAVANDERIA CISNE LTDA

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente no parecer nº 0480/2000 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 019/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Lavanderia Cisne Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de lavanderia (lavar e passar) para este Tribunal de Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.
Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO Nº 76/2001

Prot. 012.707/1997 - EMPRESA CAFÉ ALVORADA S.A.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 0486/2000, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 017/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa CAFÉ ALVORADA S.A., que tem por objeto o fornecimento de Café à Divisão de Atendimento de Copa deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.
Em 29 de janeiro de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 77/2001

Prot. 003.014/1996 - MINA D'AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente no parecer nº 0462/2000 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 018/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Mina D'Água Distribuidora de Bebidas Ltda., que tem por objeto o fornecimento de água mineral à Divisão de Atendimento de Copa deste Tribunal de Justiça, pelo prazo de 06 (seis) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 30 de junho do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do imediato desencadeamento do procedimento licitatório.
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.
Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO Nº 78/2001

Prot. 11.363/85 - JOSÉ FRÁGUAS LOPEZ

I - Acolho a manifestação do locador de fls. 312 destes autos;
II - Ao Departamento de Administração e Serviços Gerais, para proceder o recolhimento de móveis e utensílios que porventura ainda permaneçam no imóvel objeto deste expediente, tendo em vista que a entrega das chaves se dará em 31 de janeiro fluente;
III - Após arquivar-se.
Em 29 de janeiro de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 79/2001

Prot. 030.925/1997 - N.A.S. TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente no parecer nº 0490/2000 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 030/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa N.A.S. - Telecomunicações e Serviços Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços técnicos e especializados de manutenção da central telefônica instalada no edifício do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, neste Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.
Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO Nº 80/2001

Prot. 038.455/1991 - FÓRUM DA COMARCA DE MARINGÁ

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente no parecer nº 0451/2000 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 038/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Tele Temp Equipamentos para Comunicação Norte do Paraná Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica da central telefônica instalada no edifício do Fórum da Comarca de Maringá, neste Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.
Em 29 de janeiro de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 81/2001

Prot. 010.916/1997 - FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente no parecer nº 0483/2000 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 026/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Ar Dutos Comércio e Instalação de Ar Condicionado Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado instalado no edifício do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, neste Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.
Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO Nº 82/2001

Prot. 010.915/1997 - FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 618/2000 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 042/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO o reajuste do valor do contrato firmado com a empresa Thyssen Sür S.A. Elevadores e Tecnologia, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos e especializados de manutenção dos elevadores instalados no edifício do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, neste Estado, a partir de 01.01.2001, em 9,81% (nove vírgula oitenta e um por cento), correspondente a variação do IGP-DI, acumulada no período de 01.01. a 31.12.2000, passando a quantia mensal de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais) para R\$ 773,10 (setecentos e setenta e três reais e dez centavos), valor este que permanecerá fixo e inalterado até 31.12.2001, ex vi das disposições da Lei nº 9.069/95;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.
Em 1º de fevereiro de 2001.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 83/2001

Prot. 068.505/1996 - FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente no parecer nº 0475/2000 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 031/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Ecotil Empreendimentos Comerciais em Telecomunicação e Informática Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva do equipamento modelo KMX marca MONITEL, instalado no edifício do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais, deste Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.
Em 29 de janeiro de 2001.

RELAÇÃO Nº 84/2001

Prot. 021.172/1996 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente na informação nº 469/2000 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, bem como da informação nº 027/2001, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, AUTORIZO a prorrogação do contrato firmado com a empresa Moraes e Cunha Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção no equipamento Marca Intelbrás, tipo Pabx, instalado no edifício do Fórum da Comarca de Rio Negro, neste Estado, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2001 até 31 de dezembro do mesmo ano, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emitir nota de empenho;
III - Publique-se.
Em 29 de janeiro de 2001.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

II Divisão de Processo Cível
Seção I Grupo Câmaras Cíveis

Página 001
Emitido em 08-03-2001

Relação No. 2001.00705 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	
	Ordem	Processo
Ana Lucia Bohmann	001	0088464-4/02
	002	0088464-4/03
	003	0088464-4/04
Arão Moreira dos Santos Neto	001	0088464-4/02
	002	0088464-4/03
	003	0088464-4/04
Celso Zamoner	001	0088464-4/02
	002	0088464-4/03
	003	0088464-4/04
Cláudia Regina Lima	001	0088464-4/02
	002	0088464-4/03
	003	0088464-4/04
Ellen Patricia Chini	001	0088464-4/02
	002	0088464-4/03
	003	0088464-4/04
Ivo Marcos de Oliveira Tauil	001	0088464-4/02
	002	0088464-4/03
	003	0088464-4/04
José Alberto da Costa Villar	001	0088464-4/02
	002	0088464-4/03
	003	0088464-4/04
João Luiz Martins Esteves	001	0088464-4/02
	002	0088464-4/03
	003	0088464-4/04
Moacyr Correa Filho	001	0088464-4/02
	002	0088464-4/03
	003	0088464-4/04
Paulo Wagner Castanho	001	0088464-4/02
	002	0088464-4/03
	003	0088464-4/04
Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho	001	0088464-4/02
	002	0088464-4/03
	003	0088464-4/04
Sônia Maria Chalo	001	0088464-4/02
	002	0088464-4/03
	003	0088464-4/04

Vista ao(s) Embargado(s) - PARA IMPUGNAÇÃO - Prazo : 15 dias

001. 0068464-4/02 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 2000/117505 Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 684644 Apelação Cível e Reexame Necessário. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná. Apelado: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda. Advogado: Moacyr Correa Filho, Sônia Maria Chalo, Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho, José Alberto da Costa Villar. Apelante: Município de Londrina. Advogado: Arão Moreira dos Santos Neto, Ana Lucia Bohmann, Celso Zamoner, Ellen Patricia Chini, João Luiz Martins Esteves. Apelante: Companhia Municipal de Urbanização - Comurb. Advogado: Paulo Wagner Castanho, Cláudia Regina Lima, Ivo Marcos de Oliveira Tauil. Apelado: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda. Advogado: Moacyr Correa Filho, Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho, Sônia Maria Chalo, José Alberto da Costa Villar. Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná. Embargado: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda. Advogado: Moacyr Correa Filho, Sônia Maria Chalo, Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho, José Alberto da Costa Villar. Órgão Julgador: I Grupo de Câmaras Cíveis. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Revisor: Des. Ruy Fernando de Oliveira. Motivo: PARA IMPUGNAÇÃO

002. 0068464-4/03 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 2000/145517 Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 684644 Apelação Cível e Reexame Necessário. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná. Apelado: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda. Advogado: Moacyr Correa Filho, Sônia Maria Chalo, Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho, José Alberto da Costa Villar. Apelante: Município de Londrina. Advogado: Arão Moreira dos Santos Neto, Ana Lucia Bohmann, Celso Zamoner, Ellen Patricia Chini, João Luiz Martins Esteves. Apelante: Companhia Municipal de Urbanização - Comurb. Advogado: Paulo Wagner Castanho, Cláudia Regina Lima, Ivo Marcos de Oliveira Tauil. Apelado: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda. Advogado: Moacyr Correa Filho, Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho, Sônia Maria Chalo, José Alberto da Costa Villar. Embargante: Município de Londrina. Advogado: Arão Moreira dos Santos Neto, Ana Lucia Bohmann, Celso Zamoner, Ellen Patricia Chini, João Luiz Martins Esteves. Embargado: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda. Advogado: Moacyr Correa Filho, Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho, Sônia Maria Chalo, José Alberto da Costa Villar. Órgão Julgador: I Grupo de Câmaras Cíveis. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Revisor: Des. Ruy Fernando de Oliveira. Motivo: PARA IMPUGNAÇÃO

003. 0068464-4/04 Embargos Infringentes Cível (Gr)

Protocolo: 2000/146212 Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 684644 Apelação Cível e Reexame Necessário. Remetente: Juiz de Direito. Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná. Apelado: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda. Advogado: Moacyr Correa Filho, Sônia Maria Chalo, Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho, José Alberto da Costa Villar. Apelante: Município de Londrina. Advogado: Arão Moreira dos Santos Neto, Ana Lucia Bohmann, Celso Zamoner, Ellen Patricia Chini, João Luiz Martins Esteves. Apelante: Companhia Municipal de Urbanização - Comurb. Advogado: Paulo Wagner Castanho, Cláudia Regina Lima, Ivo Marcos de Oliveira Tauil. Apelado: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda. Advogado: Moacyr Correa Filho, Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho, Sônia Maria Chalo, José Alberto da Costa Villar. Embargante: Companhia Municipal de Urbanização - Comurb. Advogado: Paulo Wagner Castanho, Cláudia Regina Lima, Ivo Marcos de Oliveira Tauil. Embargado: Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda. Advogado: Moacyr Correa Filho, Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho, Sônia Maria Chalo, José Alberto da Costa Villar. Órgão Julgador: I Grupo de Câmaras Cíveis. Relator: Des. Antonio Prado Filho. Revisor: Des. Ruy Fernando de Oliveira. Motivo: PARA IMPUGNAÇÃO

II Divisão de Processo Cível
Seção II Grupo Câmaras Cíveis

Página 001
Emitido em 09-03-2001

Relação No. 2001.00718 de Publicação (Analítica)

Advogado	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	
	Ordem	Processo
Fabrizio Matte Dossena	001	0104892-6
	002	0104892-6
Natal Hilario Dossena	001	0104892-6
	002	0104892-6

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0104892-6 Mandado de Segurança (Gr-Cv)

Protocolo: 2001/20562. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2ª Vara de Família e Anexos. Ação Originária: 20010000130 Busca e Apreensão de Menor. Impetrante: J. L. M. Advogado: Natal Hilario Dossena. Fabricio Matte Dossena. Impetrado: J. D. C. P. G. 2. V. F. A. Órgão Julgador: II Grupo de Câmaras Cíveis. Relator Des. Sidney Mora. Despacho:

Cuida-se a espécie de recurso de Mandado de Segurança interposto por J. L. M. contra ato do MM. JUIZ DE DIREITO DA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DE PONTA GROSSA lançado nos autos de busca e apreensão de menor n.º 130/2001, em que figura como autora F. J. R. e réu, o ora impetrante. O MM. Juiz singular às fls. 16/17-TV, ao despachar a petição inicial, deferiu o pedido de busca e apreensão de menor para que este fique na companhia de sua genitora. Determinou a citação do réu. Irresignado com esta decisão o réu interpôs o presente mandamus, em que alega, em resumo, que a decisão impugnada jamais poderia ter sido deferida porque em que pese o direito de guarda do menor L. M. M. discutido nos autos de modificação de guarda n.º 219/99, da Vara Única de Itaiti, encontra-se, sub judice face a interposição de recurso de apelação civil n.º 103.772-5, da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça e, atualmente, com vista a d.ª Câmara Procuradoria Geral de Justiça sustenta, ainda, a existência dos requisitos basilares para a concessão da ordem em seu mandamus pois, o fumus boni iuris presenciamos no fato de que a sentença dos autos n.º 219/99 não transitou em julgado e, o periculum in mora na possibilidade de ser reformada aquela decisão através do apelo n.º 103.772-5, no sentido de que a guarda do menor lhe seja deferida definitivamente. A final, requer a concessão da ordem para obstar a decisão impugnada. Instruiu o processado com os documentos de fls. 09/19. Em

decorrência da prevenção inserta no Art. 137, caput, do RI-TUPR, vieram-me conclusos. Ao proceder o juízo de admissibilidade recursal constato que o presente mandado de segurança foi mal interposto porque não se coaduna com o art. 5º, inc. II, da Lei n.º 1.533/51, como também, a Súmula n.º 267 do e. Supremo Tribunal Federal. Dispõe o referido texto legal, verbis: "Art. 5º. Não se dará mandado de segurança quando se tratar: I - (omissis) II - de despacho ou decisão judicial, quando haja recurso previsto nas leis processuais (...)" (destaquei) Aliás, a insurgência do impetrante deveria ter sido questionada através de recurso de agravo de instrumento, nos termos do art. 522 e seguintes, com a redação dada pela Lei n.º 9.139/95. Assim, a via eleita pelo impetrante em que busca usar o mandado de segurança como se fosse um super-recurso ou como substitutivo do veículo recursal de cunho processual, e inadmissível. Assim, os Tribunais têm assentado, verbis: "Na verdade, é orientação tranqüila nesta Corte que a não utilização do remédio específico no momento oportuno opera preclusão, obstativa de reapreciação da questão, ainda que pela via transversal do MS, indevidamente utilizado como sucedâneo do recurso adequado JTACIVSP 130/162, 122/27. 95/60) (1.º TACIVSP, MS 526350-5 ...)" (in, nota 3. Casuística ao Art. 5º da Lei 1.566/51, no CPC Comentado, Nelson Neri Junior, 4ª ed., pag. 2430) Por estas razões, indefiro a petição inicial com fundamento no art. 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951. Int. Curitiba, 08 de março de 2001. Des. SIDNEY MORA, Relator.

Divisão do Órgão Especial
Seção de Registro e Publicação

Página 001
Emitido em 09-03-2001

Relação No. 2001.00706 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Danielle Vernizi Elias	001	0080017-9
Eliane Tessari Ribas	001	0080017-9
Emerson Gabardo	001	0080017-9
Estefania Maria de Queiroz Barboza	001	0080017-9
Fabiano Jorge Stainzack	001	0080017-9
Gisele da Rocha Parente Venancio	001	0080017-9
Joel Geraldo Coimbra	001	0080017-9
Marcelene Carvalho da Silva Ramos	001	0080017-9
Mauro Ribeiro Borges	001	0080017-9
Renato Cardoso de Almeida Andrade	001	0080017-9
Romeu Felipe Bacellar Filho	001	0080017-9

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente

001. 0080017-9 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 1999/61535. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei Impetrante: Associação dos Assessores Jurídicos do Poder Judiciário - ASSEJUR. Advogado: Romeu Felipe Bacellar Filho, Renato Cardoso de Almeida Andrade, Emerson Gabardo. Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Litis Passivo: Estado do Paraná. Advogado: Marcelene Carvalho da Silva Ramos, Gisele da Rocha Parente Venancio, Joel Geraldo Coimbra. Litis Passivo: Paranaprevidência. Advogado: Eliane Tessari Ribas, Estefania Maria de Queiroz Barboza, Fabiano Jorge Stainzack, Danielle Vernizi Ekas, Mauro Ribeiro Borges. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Troiano Netto. Proferido: no protocolado sob nº 2001.00015433

Junte-se. À vista do contido no presente protocolado, restitua-se ao requerente o prazo recursal. Em 05 de março de 2001. Des. Troiano Netto, Presidente.

Divisão do Órgão Especial
Seção de Registro e Publicação

Página 001
Emitido em 08-03-2001

Relação No. 2001.00713 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Gil Cesar Dantas Bruel	001	0104945-2
Moyses Grinberg	001	0104945-2
Rogério Sady Bege	001	0104945-2

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0104945-2 Mandado de Segurança (OE)

Protocolo: 2001/20910. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 9800012398 Lei Impetrante: José Felix Sobrinho, Jussara Fruet, Nelcy Santa de Carvalho, Laertes dos Santos, Osvaldo Alves de Souza. Advogado: Gil Cesar Dantas Bruel, Moyses Grinberg, Rogério Sady Bege. Impetrado: Governador do Estado do Paraná, Presidente do Paranaprevidência Serviço Social Autônomo. Órgão Julgador: Órgão Especial. Relator: Des. Ulisses Lopes. Despacho:

A ação mandamental foi ajuizada por servidores estaduais aposentados e pensionistas "contra ato e omissão" do Governador do Estado do Paraná e do Presidente da Paranaprevidência, consubstanciado na determinação de descontos mensais, em suas folhas de pagamento, de valores relativos à contribuição previdenciária instituída pelos artigos 28 e 78 da Lei Estadual nº 12.398/98. Requerem os impetrantes seja sustada liminarmente a cobrança, retenção ou desconto da aludida contribuição previdenciária em suas folhas de pagamento. Tendo em vista que a questão suscitada pelos impetrantes está sub judice, a liminar postulada deve ser concedida. Efetivamente, o Supremo Tribunal Federal, na ADIn nº 2189-3-PR, concedeu liminar suspendendo, até decisão final, as normas contidas nos artigos 28 e 78 da Lei Estadual nº 12.398/98. Suspensa, assim, a eficácia dos descontos previdenciários até julgamento final da mencionada ADIn, incide na espécie a regra prevista no artigo 265, IV, "a" do Código de Processo Civil, porquanto pende de julgamento uma demanda prejudicial, onde será decidido se a lei estadual ora impugnada contraria ou não os dispositivos constitucionais vigentes. Daí a necessidade de suspensão do presente processo. Tal orientação vem

sendo adotada, aliás, por este tribunal, a exemplo do que restou decidido nos mandados de segurança n.ºs 85962-9, rel. Des. Lopes de Noronha; 94756-0 e 80690-8, rel. Des. Nasser de Melo; 80027-5, rel. Des. Afonso Portes; 78963-5, rel. Des. César de Oliveira; 82494-4 e 101941-2, rel. Des. Fernando de Oliveira. Ante o exposto, defiro a liminar postulada ficando suspensos os descontos previdenciários apontados pelos impetrantes. Determino, outrossim, a suspensão do processo até julgamento definitivo da ADIn nº 2189-3-PR pelo Supremo Tribunal Federal ou até pelo prazo máximo de um ano, nos termos do § 5º do artigo 265 Devem os autos permanecer na Divisão Cível para aguardar o aludido julgamento ou o prazo mencionado e, após, serem conclusos à esse relator para prosseguimento do processo. Observe-se que muito embora a solução mais técnica seja o processamento da ação mandamental, o mais instrumental é a suspensão imediata do processo porque: a) - a liminar foi concedida - assegurado está o direito dos autores; b) - se procedente a ADIn esta ação de pedir de mandado de segurança poderá perder o objeto. Intimem-se os autores. Curitiba, 05 de fevereiro de 2000. Des. Ulisses Lopes, Relator.

CÂMARAS CRIMINAIS

DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 08-03-2001

Relação No. 2001.00710 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Luiz Antonio Moraes	001	0105037-9

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0105037-9 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/22250. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara Criminal. Ação Originária: 980057447 Ação Penal. Impetrante: Luiz Antonio Moraes (advogado). Paciente: Márcia de Fátima Chaves Cardozo (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Despacho:

1 - Indefiro a liminar porque, subscrita por advogado, não se acha instruída com quaisquer documentos aptos a ensejar a apuração da existência dos motivos alegados na petição inicial. 2 - Solicitem-se informações urgentes à autoridade apontada como coatora. 3 - Oportunamente, vista ao Ministério Público. Curitiba, 07 de março de 2001. Des. Gil Trotta Telles Relator

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 09-03-2001

Relação No. 2001.00717 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Luiz Munilo Deluca	001	0105035-5

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0105035-5 Habeas Corpus Crime

Protocolo: 2001/22145. Comarca: São Mateus do Sul. Vara: Vara Única. Ação Originária: 20010000002 Ped. revogação de Prisão Preventiva. Impetrante: Luiz Munilo Deluca (advogado). Paciente: Jaime Padilha Vatter (Réu Preso). Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Carlos Hoffmann. Despacho:

1) Em primeiro estudo, não se revela despropositado, abusivo ou ilegal o decreto de prisão preventiva, razão pela qual indefiro o pleito liminar. 2) Solicitem-se informações. 3) Com elas, sigam os autos à d.ª Procuradoria Geral da Justiça. Em 07.03.01. Des. Carlos Hoffmann, Relator.

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 09-03-2001

Relação No. 2001.00720 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Delivar Tadeu de Mattos	001	0103193-4
Marcia Martins Onofre	001	0103193-4
Ronaldo Antonio Botelho	001	0103193-4

Vista ao(s) Apelante(s) - para apresentar as razões de apelação - Prazo: 8 dias

001. 0103193-4 Apelação Crime

Protocolo: 1999/29782. Comarca: Campo Largo. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9400000061 Ação Penal. Apelante: Mariena Vidal Patinó. Advogado: Ronaldo Antonio Botelho, Delivar Tadeu de Mattos, Marcia Martins Onofre. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Revisor: Des. Newton Luz. Motivo: para apresentar as razões de apelação. Vista Advogado: Marcia Martins Onofre (PR018723). Delivar Tadeu de Mattos (PR005658). Ronaldo Antonio Botelho (PR003593)

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação Nº 03/2001

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 19.03.2001, AS 13:30HS, SALA "DES. ISAIAS BEVILACQUA", QUÊSSESSÕES SUBSEQUENTES.

Embargos Infringentes nº 423-0/2/99

Assunto: Reforma de acordão
Embargante: I.M.P.C
Advogado: José Marcos de Castro
Relator: Des. Newton Luz

Curitiba, 09 de março de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 42/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, À ÉPOCA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1998.2634-7.

ACUSADO: J. D. M.

ADV GADOS: PEDRO FALEIROS CANHAN e MAUDE APARECIDA GONÇALVES.

"... 3. Em seguida, intime-se a defesa para, querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias. 4. Decorrido tal prazo, com ou sem resposta, voltem conclusos. Curitiba, 02 de janeiro de 2001. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 08 de março de 2001.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 91/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21190/2001, resolve:

CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Roberto Sampaio da Costa Barros, Juiz deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 3, com base no artigo 85, inciso II, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 7 de março de 2001.

~~Onésimo Mendonça de Anunciação~~
Presidente

PORTARIA Nº 94/2001

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR

Alcidnei Cunha, matrícula nº 5286, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de chefe do Serviço de Transporte do Gabinete da Vice-Presidência.

Curitiba, 8 de março de 2001.

~~Onésimo Mendonça de Anunciação~~
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154/2001

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22334/2001, resolve:

CONCEDER

a Maria Cecília Lacerda Gusmão, matrícula nº 5679, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao

presente exercício, a partir do próximo dia 2.

Curitiba, 8 de março de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157/2001

O Secretário do Tribunal de Alcáida do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 227431/2001, resolve:

CONCEDER

a Luiz Adalberto Roth Heier, matrícula nº 5234, Motorista nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 5, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 8 de março de 2001.

Casso Martins Vieira
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alcáida do Paraná
1 Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 19/03/2001 às 13:30
Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível

Emitido em: 09-03-2001 11:32

Relação Nº 2001.00455 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta Câmara Cível a realizar-se em 19/03/2001 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Table with columns: Advogado, Ordem, Processo. Lists names of lawyers and their corresponding case numbers.

Table with columns: Name, Ordem, Processo. Lists names of lawyers and their corresponding case numbers.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0001 . PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, AGRAVADO, RELATOR. Details for case 0135477-2.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0002 . PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, AGRAVADO, RELATOR. Details for case 0144685-3.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0003 . PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, AGRAVADO, RELATOR. Details for case 0151695-0.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0004 . PROCESSO, COMARCA, VARA. Details for case 0152255-0.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, AGRAVADO, RELATOR. Details for case 0153178-2.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0005 . PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, AGRAVADO, RELATOR. Details for case 0153178-2.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0006 . PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE. Details for case 0153207-8.

Table with columns: ADOVADO, RELATOR. Details for case 0163332-9.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0007 . PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, AGRAVADO, RELATOR. Details for case 0154349-5.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0008 . PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, AGRAVADO, RELATOR. Details for case 0167012-8.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0009 . PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, AGRAVADO, RELATOR. Details for case 0167320-5.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: ADOVADO, RELATOR. Details for case 0167320-5.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0010 . PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, AGRAVADO, RELATOR. Details for case 0167367-8.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: AGRAVANTE, AGRAVADO, RELATOR. Details for case 0167367-8.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0011 . PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, AGRAVADO, RELATOR. Details for case 0167599-0.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0012 . PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, AGRAVADO, RELATOR. Details for case 0167633-7.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0013 . PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, AGRAVADO, RELATOR. Details for case 0167842-6.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: ADOVADO, INTERESSADO, AGRAVADO, RELATOR. Details for case 0167842-6.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Table with columns: 0014 . PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA, AGRAVANTE, AGRAVADO, RELATOR. Details for case 0167961-6.

REEXAME NECESSÁRIO

Table with columns: 0015 . PROCESSO, COMARCA, VARA, AÇÃO ORIGINÁRIA. Details for case 0135984-2.